



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 380/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento Fiscal do Município de Rodeiro – Lei de n.º 1.147 de 2022.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa de Programa Especial de Parcelamento Fiscal (*PEP 2022*) até o dia **30 (trinta) de dezembro de 2022**, respeitando o prazo legal ordinário acrescido de 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei de n.º 1.147 de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de outubro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **24/10/2022** Edição **3375** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997